

Poder Executivo

Lei nº 16.828

Data 16 de junho de 2011

Súmula: Versa sobre a obrigatoriedade da apresentação de Certidão Negativa de Débito inscrito em dívida ativa junto à Fazenda Pública Estadual, nos casos em que dispõe.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Junta Comercial do Paraná deverá exigir dos interessados Certidão Negativa de Débito inscrito em dívida ativa junto à Fazenda Pública Estadual, nos casos de arquivamento dos seguintes atos:

I - alteração contratual em que haja retirada de sócios ou redução de capital de sociedades mercantis;

II - distrato e extinção de sociedades mercantis;

III - cancelamento de firmas individuais;

IV - instrumentos de transformação de tipo jurídico, cisão, incorporação e fusão de sociedades.

Parágrafo único. Nas hipóteses de incorporação, fusão e cisão de sociedade, a Certidão Negativa será exigida para o arquivamento do ato da sociedade incorporada, fusionada ou cindida.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 16 de junho de 2011.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Ricardo Barros
Secretário de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul

Luiz Carlos Jorge Haully
Secretário de Estado da Fazenda

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

9866/2011

Lei nº 16.829

Data 16 de junho de 2011

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Moradores das Vilas São Miguel e São Jorge, com sede e foro no Município de Guarapuava.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores das Vilas São Miguel e São Jorge, com sede e foro no Município de Guarapuava.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GO

Secretário de Estac

Art

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 3574311

Documento emitido em 22/06/2011 16:36:33.

Diário Oficial Executivo
Nº 8489 | 16/06/2011 | PÁG. 3

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Assistência Social Maria Imaculada, com sede e foro no Município de Jaguariaíva.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro de Assistência Social Maria Imaculada, com sede e foro no Município de Jaguariaíva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 16 de junho de 2011.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Criança e da Juventude

Luiz Cláudio Romanelli
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

Marcelo Rangel
Deputado Estadual

Lei nº 16.831

Data 16 de junho de 2011

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação Estrela da Manhã, com sede no Município de São Sebastião da Amoreira e foro na Comarca de Assaí.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Estrela da Manhã, com sede no Município de São Sebastião da Amoreira e foro na Comarca de Assaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 16 de junho de 2011.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Luiz Cláudio Romanelli
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

Alexandre Curi
Deputado Estadual

Lei nº 16.832

Data 16 de junho de 2011

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação da Terceira Idade São Vicente de Paula, com sede e foro no Município de Reserva.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

a a Associação da Terceira Idade São Vicente de Paula, com sede e foro no Município de Reserva.

ua publicação.

, em 16 de junho de 2011.

e Promoção Social